

4.926,12; Malaika Treinamento Ltda R\$ 16.100,00; Srm Administração Ltda R\$ 121.876,11; Subtotal: R\$ 181.129,88; Total de Credores Classe I Trabalhista: R\$ 2.902.022,43; Total de Credores Classe III Quirografário: R\$ 2.250.347,19; Total de Credores Classe IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: R\$ 181.129,88; Total Geral de Credores: R\$ 5.333.499,50. TOTAL DO PASSIVO CONSOLIDADO YELLOW SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA e GRIN MOBILIDADE LTDA ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005: R\$ 36.280.088,76.

Ficam, portanto, todos os interessados intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, poderão apresentar ao MM. Juiz de Direito, eventuais impugnações contra a relação de credores ora apresentada (cf. art. 8º da Lei 11.105/2005).

Neste mesmo ato, o Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, na forma do art. 53, § único da Lei 11.101/2005, FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente ficam INTIMADOS os credores e demais interessados, de que as empresas YELLOW SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA (CNPJ/ME sob o nº 28.387.822/0001-96) e GRIN MOBILIDADE LTDA (CNPJ/ME sob o nº 30.099.297/0001-55), apresentaram em 11/11/2020 O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontra juntado aos autos digitais às fls. 1513/1599 e pode ser consultado através do site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), sendo certo que os credores poderão apresentar eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2021.

AGC - Hidroservice

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 60.887.445/0001-67), HM HOTÉIS E TURISMO S.A (CNPJ nº 47.396.635/0001-13), HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A (CNPJ nº 67.760.702/0001-44), MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A (CNPJ nº 22.778.617/0001-75), PROCESSO Nº 1087857-63.2020.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. João Oliveira Rodrigues Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE pelo presente edital ficam convocados todos os credores de HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 60.887.445/0001-67), HM HOTÉIS E TURISMO S.A (CNPJ nº 47.396.635/0001-13), HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A (CNPJ nº 67.760.702/0001-44), MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A (CNPJ nº 22.778.617/0001-75), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma Zoom Meetings no dia 04 de junho de 2021, às 11h00min (credenciamento dos credores para participação das 11h00min do dia 31 de maio de 2021 até as 11h00min do dia 03 de junho de 2021), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 15 de junho de 2021, às 11h00min (credenciamento dos credores para participação das 11h00min do dia 09 de junho de 2021 até as 11h00min do dia 14 de junho de 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37º §2º da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto as seguintes ordens do dia: a) votação da consolidação substancial; b) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; c) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; d) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; e) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial com a matéria a ser objeto da ordem do dia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial, PROCESSO Nº 1087857-63.2020.8.26.0100, por meio de acesso ao sítio eletrônico [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (fls. 2876/3872) ou junto à Administradora Judicial, Laspro Consultores, no site institucional <https://lasproconsultores.com.br/home>. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial até às 11h00min do dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia (04/06/2021 ou 15/06/2021) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37º §5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para envio da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: [maksoud@laspro.com.br](mailto:maksoud@laspro.com.br) ou através do site: <https://lasproconsultores.com.br/aggc>. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para o cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei nº 11.101/2005. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação acima para o endereço do e-mail: [maksoud@laspro.com.br](mailto:maksoud@laspro.com.br) ou através do site: <https://lasproconsultores.com.br/aggc> até às 11h00min dia útil anterior à data prevista à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia (04/06/2021 ou 15/06/2021), indicando, no mesmo ato, o nome de apenas 01 (um) procurador ou preposto designado para participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular com acesso ao WhatsApp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail ([maksoud@laspro.com.br](mailto:maksoud@laspro.com.br)) documento de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Os convites serão enviados até às 9h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até esse horário, deverá seguir as instruções contidas no site ou contatar imediatamente através do e-mail [maksoud@laspro.com.br](mailto:maksoud@laspro.com.br) comunicando o ocorrido 4) Para cada credor ou representante será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas, também, poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7) O credenciamento

será encerrado pontualmente às 11h00min do dia útil anterior à Assembleia. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 11h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los tão somente após receber autorização do Administrador Judicial para ativar o microfone e falar. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão levantar a mão virtual (ferramenta raise hand) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta com 1 hora de antecedência do início da Assembleia; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente os canais de suporte informados, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma Zoom Meetings ou por e-mail maksoud@laspro.com.br até o encerramento dos trabalhos, em formato PDF, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia e serão incorporadas à Ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início dos trabalhos até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio da plataforma Youtube. 14) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma YouTube, cujo link de acesso será disponibilizado no site <https://lasproconsultores.com.br/agc>, podendo, também, solicitar o link através do e-mail maksoud@laspro.com.br. 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação nº 2 acima, oportunidade em que um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 11h00min (onze horas) do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 16) Os credores deverão seguir corretamente as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, contidas no presente Edital, no site da Administradora Judicial, bem como as instruções enviadas por e-mail, ficando o Administrador Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail maksoud@laspro.com.br, e através dos canais de suporte a serem oportunamente informados, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 29 de abril de 2021.

#### AGC - Satmo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SATMO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, MITSUNO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, MOTOYAMA PARTICIPAÇÕES S/A e NOBUCOPAR PARTICIPAÇÕES S/A., PROCESSO Nº 1057402-52.2019.8.26.0100.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores:

**LOCAL, DATA E HORA:** A assembleia ocorrerá de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 25/05/2021, em 1ª (primeira) convocação às 15 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 14 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo ambiente virtual, no dia 08/06/2021, às 15 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 14 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

Será realizado evento teste, no dia 18/05/2021, às 15h, momento em que os credores terão a oportunidade de ensaiar o acesso à plataforma e as funcionalidades do microfone e vídeo.

Para cadastro no conclave assemblear os credores deverão acessar o Manual de Procedimentos mediante consulta aos autos, às fls. 3160/3163 ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.vivanteaj.com.br>.

**ORDEM DO DIA:** A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição;

**ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial e Aditivo mediante consulta aos autos, às fls. 1982/2038 e 2921/2939 do processo de Recuperação Judicial ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.vivanteaj.com.br>.

**PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA:** 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, por e-mail [agc.satmo@vivanteaj.com.br](mailto:agc.satmo@vivanteaj.com.br), documentação hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

2-) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, através do e-mail [agc.satmo@vivanteaj.com.br](mailto:agc.satmo@vivanteaj.com.br), os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.

3-) Pessoas físicas credoras: deverão encaminhar para o e-mail [agc.satmo@vivanteaj.com.br](mailto:agc.satmo@vivanteaj.com.br), a solicitação do link para acesso à Assembleia.